TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa



Oficio nº 19.683/2022/CDM Ref.: Processo nº 1.101.524

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

Prezado Senhor.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 13/09/2022, nos termos do acórdão à peça nº. 47, publicado no "DOC" em 19/09/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº. 102, de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA ITUIUTABA, Nº. 587, CENTRO
ITURAMA/MG
CEP: 38,280-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 19.683/2022/CDM

PROCESSO: 1.101.524

EXERCÍCIO: 2021

NATUREZA: DENÚNCIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA - 13/09/2022

PUBLICAÇÃO: DOC - 19/09/2022

TRÂNSITO EM JULGADO: 08/11/2022

RESPONSÁVEL: ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA

CPF: 004.971.806-18

Multa

Multa aplicada em face de grave infração ao disposto no art. 3º, inciso III, da Lei nº. 10.820/03, consubstanciada na retenção de valores referentes a crédito consignado descontados da folha de pagamento dos servidores do órgão, erro grosseiro que desvela postura temerária no trato da coisa pública (Acórdão, peça 47).

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido11/2022R\$ 5.000.001.0000000R\$ 5.000.00

Valor devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANTÔNIA M. CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.

Data de Geração do Relatório: 30/11/2022

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	14/01/2023	5000,00		
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número					
1615-2/00603185-4	00000098342		Autenticação Mecânica			

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento							Vencimento	
							14/01/2023	
Beneficiário					CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -					28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento Espécie Doc. Aceite Da		Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento			
30/11/2022	0000098342	DV	N		30/11/2022		0000098342	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade M	loeda	· V	/alor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$						5000,00
nstruções							(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 19683/2022 DENÚNCIA n. 1101524								0,00
						(-) Outras Deduções		
Parcela 1 de 1 Decisão de 13/09/2022								
Para maior esclarecim	ento acesse www.tce.mg.gov	ı.br						0,00
. 4.44.5							(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.								0,00
								0,00
							(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário								0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado		
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							5000,00	
Pagador								

Pagador

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA - CPF: 004.971.806-18

RUA ITUIUTABA, 587, CENTRO, ITURAMA/MG

CEP: 38.280-000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

